

Convite

Exmos. Senhores,

A Secretaria-Geral da Economia
convida-vos a apresentar proposta
para a celebração de contrato

Assunto: “Aquisição de Subscrição e Licenciamento de Software Adobe para o Programa Operacional para a Competitividade e Internacionalização - COMPETE 2020, Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE), Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica (ASAE), Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI) e Instituto de Turismo de Portugal (ITP) “

Procedimento n.º 43/UMC/2021

A Secretaria-Geral da Economia, representada neste procedimento pela Unidade Ministerial de Compras, convida V. Exas a apresentar proposta, com vista ao procedimento aquisitivo de “Aquisição de Subscrição e Licenciamento de Software Adobe, para a, COMPETE, DGAE, ASAE, IAPMEI e ITP”, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), e em conformidade com as especificações constantes do Caderno de Encargos.

I. Objeto do convite

1. O objeto do presente convite é a “Aquisição de Subscrição e Licenciamento de Software Adobe, para o COMPETE, DGAE, ASAE, IAPMEI e ITP”, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), e em conformidade com as especificações constantes do Caderno de Encargos.
2. O Vocabulário Comum para os Contratos Públicos é o 48000000-8 “Pacotes de software e sistemas de informação”, de acordo com o Regulamento (CE) N.º 213/2008, de 28.11.2007.

II. Entidade adjudicante

As entidades adjudicantes são representadas no presente procedimento, pela Secretaria-Geral da Economia - Unidade Ministerial de Compras (SGE-UMC), sita na Avenida Da República N.º 79, 1069-218 Lisboa, sendo as seguintes:

Entidades
Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização COMPETE 2020
Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE)
Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica (ASAE)
Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI)
Instituto de Turismo de Portugal (ITP)

III. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar e autorização de despesa foi tomada, no uso de competências próprias, pelos órgãos competentes para autorizar a despesa de cada organismo identificados no número anterior, nomeadamente:

- a) A decisão de contratar para a Aquisição de Subscrição e Licenciamento de Software Adobe para o Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização - COMPETE 2020 foi tomada pelo Senhor Secretário-Geral da Economia, por despacho exarado em 13.08.2021, na INFORMAÇÃO N.º SGE/DSCPP/INF/11602/2021, de 10.08.2021, no uso de competências próprias, nos termos do Despacho n.º 1243/2021, publicado na II série do Diário da República n.º 21/2021, de 01.02.2021.
- b) A decisão de contratar e a autorização de despesa para os restantes organismos, foram tomadas, no uso de competências próprias, pelos dirigentes máximos, exaradas nas respetivas Declarações de Compromisso e Mandato datadas de:
 - Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE), datada de 27.07.2021;
 - Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica (ASAE), datada de 30.07.2021;
 - Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI), datada de 06.08.2021;
 - Instituto de Turismo de Portugal (ITP), datada de 12.08.2021.

IV. Fundamento da escolha do procedimento.

O presente convite é efetuado através de consulta prévia, ao abrigo da alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

V. Preço base

1. O preço base do presente procedimento é de € 19.699,99 (Dezanove mil seiscientos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. O valor máximo que as diversas entidades se dispõem a pagar pela Aquisição de Subscrição e Licenciamento de Software Adobe, é repartido da seguinte forma, perfazendo o valor total do preço base indicado no ponto 1:

Descrição	PN	Qtd	Modelo de aquisição	Objeto da aquisição	Preço base unitário	Preço base total	Preço total
DGAE - Direção Geral das Atividades Económicas							
Illustrator for teams Multiple Platforms Multi European Languages Team Licensing Subscription New 1 User	65297603BC01A12	1	Subscrição	Contrato de subscrição de licenciamento Adobe	503,07 €	503,07 €	503,07 €
COMPETE 2020 -Programa Operacional para a Competitividade e Internacionalizacao							
VIPG Acrobat Pro DC for teams ALL Multiple Platforms Multi European Languages Team Licensing Subscription	65297928BC02A12	30	Subscrição	Contrato de subscrição de licenciamento Adobe	187,63 €	5 628,90 €	8 178,24 €
Adobe creative cloud	65297757BC01A12	3	Subscrição	Contrato de subscrição de licenciamento Adobe	849,78 €	2 549,34 €	
ASAE - Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica							
Acrobat Pro (CLPG Acrobat Pro New Upgrade Plan - 1 User)	65310750AC01A00	2	Licenciament o perpétuo	Aquisição de licenciamento	420,63 €	841,26 €	841,26 €
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação							
Creative Cloud for Teams All Apps Multilíngua	65297752BC01A12	2	Subscrição	Contrato de subscrição de licenciamento Adobe	953,92 €	1 907,84 €	1 907,84 €
ITP - Instituto de Turismo de Portugal, IP							
Creative Cloud for teams All Apps, Multi European Languages, 1 User,	65297934BC02A12	3	Subscrição	Contrato de subscrição de licenciamento Adobe	1 133,03 €	3 399,09 €	8 269,58 €
Photoshop CC for teams, Multi European Languages, 1 User,	65297934BC02A12	9	Subscrição	Contrato de subscrição de licenciamento Adobe	485,57 €	4 370,13 €	
Acrobat Pro DC for teams, Multi European Languages, 1 User,	65297934BC02A12	2	Subscrição	Contrato de subscrição de licenciamento Adobe	250 18 €	500 36 €	

VI. Especificações Técnicas

As especificações técnicas exigidas encontram-se no anexo ao caderno de encargos do presente procedimento.

VII. Consulta das peças do procedimento

1. As peças que constituem o presente procedimento serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública com o endereço <https://www.acingov.pt>.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica permite efetuar a consulta, a transferência das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta.

3. Em caso de dúvida, deverá o concorrente contactar a linha de apoio técnico da acinGov 707 451 451 ou apoio@acingov.pt.

VIII. Prazo e modo de entrega da proposta eletrónica

1. As peças do presente procedimento serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, sita no endereço <https://www.acingov.pt/>, sendo que a apresentação das propostas será efetuada na referida plataforma eletrónica de contratação pública.
2. A data limite para entrega da proposta é até às **23h59m do 3.º dia** a contar da data de disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov;
3. A receção da proposta é registada com referência à respetiva data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
4. O concorrente deverá assinar eletronicamente a proposta, de acordo com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17.08.

IX. Esclarecimentos e retificações

1. Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento bem como lista dos erros e omissões detetados nas peças do procedimento deverão ser colocados à entidade agregadora através da plataforma eletrónica com o endereço <https://www.acingov.pt>, no primeiro terço do prazo para a apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri do procedimento e são prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica, na mesma funcionalidade referida no número anterior, em simultâneo, a todos os concorrentes.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, até ao segundo terço do prazo para apresentação das propostas, considerando-se rejeitados todos os que até ao final daquele prazo não sejam por ele expressamente aceites.
4. Os esclarecimentos, as retificações e os erros e omissões fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

X. Documentos da proposta

1. A proposta deve, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, ser apresentada de forma autonomizada e instruída com os seguintes documentos e elementos, assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar:
 - a) Anexo I ao CCP de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do mesmo Código.
2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 - a) Proposta de preço com indicação dos respetivos valores(es) unitário (s) o (s) qual (is) deverá (ão) ser inserido no quadro do Anexo I ao presente convite;
3. Documentos que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos a que se pretende que o concorrente se vincule:
 - a) Descrição dos serviços a prestar;
 - b) Especificações técnicas de acordo com o anexo ao caderno de encargos - Especificações Técnicas;
4. O preço da proposta será expresso em euros, por extenso e algarismos até às duas casas decimais, e não incluirá o IVA; em caso de divergência, prevalece o preço indicado por extenso.
5. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
6. Documento com indicação do código de acesso à certidão permanente do registo comercial, a certidão permanente do registo comercial e procuração, se aplicável, por forma a relacionar o assinante com a sua função e poder de representação para efeitos de assinatura digital qualificada dos documentos que instruem a proposta.

XI. Prazo de obrigação de manutenção das propostas

O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias.

XII. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.

XIII. Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada na modalidade da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP; por se considerar face às especificações técnicas constantes nas peças do procedimento, ser o critério idóneo para a seleção de proposta que melhor satisfaça a necessidade da entidade adjudicante.

XIV. Critério de desempate

Em caso de empate, a proposta vencedora será apurada através de sorteio presencial a realizar pelo júri, nos seguintes termos:

- a) Os concorrentes serão notificados com uma antecedência mínima de três dias úteis da data, hora e local da realização do sorteio;
- b) O júri colocará um número de bolas igual ao número de propostas admitidas, com a indicação em cada bola do nome do respetivo concorrente, num saco preto, fechará o saco e misturará as bolas;
- c) O presidente do júri procederá à extração das bolas, exibindo-as publicamente, sendo determinada a ordenação das propostas pela ordem de saída das bolas;
- d) Do ato do sorteio será lavrada ata, a assinar por todos os presentes.

XV. Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, através da plataforma eletrónica acinGov, no prazo de cinco dias a contar da data de notificação da adjudicação, nos termos das alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, ambos do CCP, os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do mesmo Código;
 - b) Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;

- c) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
 - d) Certidão permanente do Registo Comercial ou disponibilização do código de acesso à certidão permanente, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - e) Certificado de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e que se encontrem em efetividade de funções;
 - f) Certidão de registo criminal de pessoa coletiva.
2. Concede-se o prazo de três dias para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP.
 3. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

XVI. Celebração do contrato

O contrato será reduzido a escrito, sendo-lhe aplicáveis as normas do artigo 94.º e seguintes do CCP.

XVII. Despesas e encargos

Todas as despesas e encargos inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as que estiverem relacionadas com a celebração do contrato, constituem responsabilidade do concorrente ou do adjudicatário, conforme o caso.

XVIII. Proteção de dados

1. O artigo 6.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados indica as situações em que o tratamento de dados é lícito, designadamente quando “o tratamento for necessário para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, ou para diligências pré - contratuais a pedido do titular de dados”, e “o tratamento for necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito”.
2. Sempre que sejam remetidos dados pessoais, os mesmos devem ser acompanhados de declaração (Anexo II ao presente convite) de consentimento para o tratamento dos dados para esta finalidade, por parte dos seus titulares.

3. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, a publicitação do contrato é feita no Portal BASE, incluindo anexos e/ou aditamentos, com exceção das informações que se relacionem com segredos de natureza comercial, industrial ou outra e das informações respeitantes a dados pessoais.

XIX. Legislação Aplicável

Em tudo o omissso no presente Programa de Procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Anexo I

(disponibilizado em formato digital)

Descrição	PN	Qtd	Modelo de aquisição	Objeto da aquisição	Preço base unitário	Preço base total
DGAE - Direção Geral das Atividades Económicas						
Illustrator for teams Multiple Platforms Multi European Languages Team Licensing Subscription New 1 User	65297603BC01A12	1	Subscrição	Contrato de subscrição de licenciamento Adobe		
COMPETE 2020 -Programa Operacional para a Competitividade e Internacionalizacão						
VIPG Acrobat Pro DC for teams ALL Multiple Platforms Multi European Languages Team Licensing Subscription	65297928BC02A12	30	Subscrição	Contrato de subscrição de licenciamento Adobe		
Adobe creative cloud	65297757BC01A12	3	Subscrição	Contrato de subscrição de licenciamento Adobe		
ASAE - Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica						
Acrobat Pro (CLPG Acrobat Pro New Upgrade Plan - 1 User)	65310750AC01A00	2	Licenciament o perpétuo	Aquisição de licenciamento		
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação						
Creative Cloud for Teams All Apps Multilíngua	65297752BC01A12	2	Subscrição	Contrato de subscrição de licenciamento Adobe		
ITP - Instituto de Turismo de Portugal, IP						
Creative Cloud for teams All Apps, Multi European Languages, 1 User,	65297934BC02A12	3	Subscrição	Contrato de subscrição de licenciamento Adobe		
Photoshop CC for teams, Multi European Languages, 1 User,	65297934BC02A12	9	Subscrição	Contrato de subscrição de licenciamento Adobe		
Acrobat Pro DC for teams, Multi European Languages, 1 User,	65297934BC02A12	2	Subscrição	Contrato de subscrição de licenciamento Adobe		

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS

Para efeitos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, o concorrente (nome) _____, com o NIPC _____, fui informado que a entidade adjudicante irá tratar os dados pessoais dos quais sou titular para efeitos de tramitação pré-contratual, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

Declaro que tenho pleno conhecimento de que estes dados serão tratados para efeitos de seleção do adjudicatário no procedimento, e que no caso de vir a ser o adjudicatário, serão objeto do contrato a celebrar.

Fui também informado que estes dados pessoais serão conservados durante o período de arquivo do processo de contratação pública, tendo, eu, o direito de solicitar o acesso aos mesmos, requerer a sua retificação e a sua portabilidade.

Fui ainda informado que tenho direito de reclamar junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Assinatura

(O titular de dados)